



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Corregedoria Geral da Polícia Militar

2º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 004/2025

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
DE
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
CONTÍNUOS,
COM RENÚNCIA
A REAJUSTE,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
ESTADO DO RIO
DE JANEIRO,
PELA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
POLÍCIA
MILITAR E A
INDEPENDÊNCIA
ADMINISTRADORA
DE BENS S.A.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), com sede na com sede na Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, neste ato representada pelo **Cel PM RG 56.487 ANGELO DA COSTA PEREIRA**, Corregedor-Geral da SEPM, portador da Identidade Funcional n.º 2248368-3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A INDEPENDENCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, CNPJ n.º 42.270.603/0001-53, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2.555, Sala 1002, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, representada por seus Sócios Diretores, Sra. **LOUIZA PASKIN SZENKIER** e Sr. **ALBERTO PASKIN**, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo n.º SEI-350019/038572/2024, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo n.º 2º de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2025, com renúncia a reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2030, dando-se ao Contrato Originário somado a sua prorrogação o prazo total de 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, parágrafo 2º do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao 2º Termo Aditivo o valor de **R\$ 7.565.764,80 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** pelo período de 48 meses (01 de março de 2026 à 28 de fevereiro de 2030), totalizando o contrato (Contrato Originário somado ao 1º Termo Aditivo) o valor de **R\$ 9.142.832,18 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**. A seguir tabela demonstrativa referente ao 2º Termo Aditivo:

| Exercício Financeiro | Valor |
|----------------------|-------------------------|
| 2026 (10 meses) | R\$ 1.470.925,60 |
| 2027 (12 meses) | R\$ 1.845.991,32 |
| 2028 (12 meses) | R\$ 1.917.662,52 |
| 2029 (12 meses) | R\$ 1.987.632,96 |
| 2030 (02 meses) | R\$ 343.552,40 |
| Total | R\$ 7.565.764,80 |

IPCA do período calculado com base no Sistema Focus do Banco Central do Brasil

IGP-M do período calculado com base na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil

2.2. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 147.945,34 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** no Exercício Financeiro de 2026, sofrendo reajustes nos exercícios seguintes, na forma e condições disciplinadas no Contrato. Tabela discriminativa referente ao valor mensal estimado do aluguel Exercício Financeiro de 2026:

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Aluguel | R\$ 61.071,99 |
| IPTU 2026 (Cota 10 meses) | R\$ 10.557,30 |
| Taxa de Incêndio (Cota 05 meses) | R\$ 1.705,56 |
| Condomínio (Cota fixa) | R\$ 43.117,10 |
| Condomínio (Cota Variável - Estimativa) | R\$ 30.408,71 |
| Taxa DARF/SPU (Cota 10 meses) | R\$ 1.084,68 |
| Valor Mensal da Locação | R\$ 147.945,34 |

IPCA do período calculado com base no Sistema Focus do Banco Central do Brasil

IGP-M do período calculado com base na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

| Informações Orçamentárias – Detalhamento Dotacional | |
|---|--|
| Unidades Orçamentárias | 51650 – Fundo Especial da Polícia Militar |
| Programas de Trabalho | 06.122.0002.8055 – Apoio as Ações Administrativas e de Policiamento da PMERJ |
| Fontes de Recursos | 501.230 – Recursos Próprios |
| Objeto | 2º termo aditivo para o Contrato n.º 004/2025. Locação do imóvel onde se encontram as sedes da CGPM e 8ª DPJM |
| Natureza de Despesa | 3.3.90 - Despesa de Custeio |
| Valor Orçamentário | R\$ 7.565.764,80 |

IPCA do período calculado com base no Sistema Focus do Banco Central do Brasil

IGP-M do período calculado com base na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA A REAJUSTE

4.1. O **CONTRATADO** renúncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de dezembro de 2024 a novembro de 2025, cujos efeitos vigorariam até novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e 1º Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94, da Lei n.º 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei Estadual n.º 5.427/2009.

6.2. A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

6.3. O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Cidade Nova/RJ em 12 de fevereiro de 2026.

Assinam digitalmente:

Angelo da Costa **Pereira** – Cel PM
Id. Funcional n.º 2248368-3
Corregedor Geral da SEPM

Louiza Paskin Szenkier
RG n.º 059523225 – IFP/RJ
Sócio-Diretor
Independência Administradora de Bens S.A
CNPJ n.º 42.270.603/0001-53

Alberto Paskin
Id. n.º 1987109540 – CREA
Sócio-Diretor
Independência Administradora de Bens S.A
CNPJ n.º 42.270.603/0001-53

Victor Hugo Henriques
CPF n.º 122.788.897-02
Testemunha

Ana Paula Ferraz Martins dos Santos
Id. Funcional n.º 2443364-0
Testemunha

Cidade Nova em 12 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferraz Martins dos Santos, Major**, em 12/02/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo da Costa Pereira, Coronel**, em 12/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOUIZA PASKIN SZENKIER, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PASKIN, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO HENRIQUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125155109** e o código CRC **38347C41**.

Referência: Processo nº SEI-350019/038572/2024

SEI nº 125155109

Rua Benedito Hipólito, n.º 216, 2º andar, - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2725-9094